



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.700 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Redefine os prazos de vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU** no **exercício 2015**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os prazos de vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**, no exercício de **2015**, ficam excepcionalmente fixados da seguinte forma:

I – 1ª. parcela ou parcela única: **31 de março de 2015**;

II – 2ª. parcela: **30 de abril de 2015**;

III – 3ª. parcela: **30 de maio de 2015**;

IV – 4ª. parcela: **29 de junho de 2015**;

V – 5ª. parcela: **29 de julho de 2015**;

VI – 6ª. parcela: **28 de agosto de 2015**;

VII - 7ª. parcela: **27 de setembro de 2015**;

VIII- 8ª. parcela: **27 de outubro de 2015**;

IX – 9ª. parcela: **26 de novembro de 2015**;

X – 10ª. parcela: **26 de dezembro de 2015**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Jorge Romanos Junior Secretário Municipal da Fazenda